Lei nº 94, de 8 de fevereiro de 1950

Abre um crédito especial de Cr$ 30.000,00

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no prazo contratual, da segunda prestação das despesas com a construção da ponte da estrada para Capivarí, nos têrmos da lei nº 67, de 4 de novembro de 1949, e respectivo contrato.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

	Cr$
Totalmente:	
1-2-1/8-02-4 - Despesas Diversas	7.000,00
6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas	17.000,00
Parcialmente:	
3-6-1/8-87-2 - Material Permanente	6.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 8 de fevereiro de 1950

Rosario Maurino
Prefeito Municipal

Visto

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 8 de fevereiro de 1950

Voltaire Gomes
Secretário da Prefeitura